



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas,  
C/2011/ 51052 9 JUL. 2011

Senhora Presidente,

*A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o seu parecer relativo à proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1234/2007 no que respeita às normas de comercialização, {COM (2010) 738} e regista as opiniões nele expressas.*

*No que diz respeito às observações da Assembleia da República em matéria de subsidiariedade, gostaria de confirmar que a proposta reflecte o conteúdo da legislação em vigor e que as delegações previstas na proposta da Comissão não visam pôr em causa as competências dos Estados-Membros, mas sim completar ou alterar o futuro acto legislativo.*

*O artigo 290.º do TFUE prevê a possibilidade de o legislador delegar na Comissão o poder de completar ou alterar certos elementos não essenciais do acto legislativo. Na sua proposta, a Comissão teve em conta o facto de existir a possibilidade de adoptar alterações, derrogações e excepções aos regulamentos do Conselho na actual formulação da OCM única. Nomeadamente o artigo 121.º do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 confere à Comissão o poder de adoptar regras sobre: normas adicionais de comercialização, derrogações ou isenções da aplicação das normas, e indicação dos dados exigidos pelas normas, bem como sobre a comercialização e rotulagem, e a aplicação das normas a produtos importados para a Comunidade e a produtos exportados da Comunidade. Por esse motivo, a Comissão propõe ao legislador a adopção de uma abordagem coerente nos vários sectores, embora mantendo a flexibilidade necessária para tratar aspectos específicos.*

*Além disso, gostaria de chamar a atenção de V. Exa. para o facto de as delegações propostas pela Comissão serem delimitadas por muitas garantias ao Parlamento Europeu e ao Conselho. Além disso, estas duas Instituições mantêm o controlo do poder delegado através da possibilidade de se oporem a um acto delegado adoptado pela Comissão ou de revogarem a delegação de poderes conferida à Comissão.*

*Na esperança de que estas explicações permitam esclarecer as questões suscitadas no parecer da Assembleia da República e na expectativa de prosseguir o nosso diálogo construtivo, apresento a V. Exa. os protestos da minha mais elevada consideração.*

Maroš Šefčovič

Vice-Presidente de Relações Interinstitucionais e Administração

Exma. Sra. Presidente da Assembleia da República  
Dra. Maria Assunção Esteves  
Lisboa  
Portugal